



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 666
em 14/06/2022 às :

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 09 de Junho de 2022.

OF. PMMF Nº. 279/2022

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 152/2022, referente ao Requerimento nº. 037/2022, de autoria do Vereador Natalino Bianqui Netto, que requer ao Poder Executivo a contratação de agentes de trânsito ou a disponibilização de servidores municipais para tal ação, cumpre-nos informar que o Município de Marechal Floriano não possui o cargo de Agente de Trânsito em sua estrutura administrativa, portanto, não sendo possível a contratação em tal sentido. Em relação a disponibilização de servidores para atuarem em tal função, face a inexistência de tal cargo na estruturação municipal, logo, inexiste-se servidores capacitados para atuarem em tal função, cabendo ainda ressaltar que o Município não pode empregar servidores em ações diversas para a qual fora contratado ou concursado, sob pena da municipalidade incorrer em desvio de função na atuação dos servidores.

Por fim, cumpre-nos mencionar que no âmbito do Município de Marechal Floriano, por ser município de pequeno porte, as ações de organização e fiscalização do trânsito são realizadas pela Polícia Militar através da 6ª CIA Independente, bem como, pela Polícia Rodoviária Federal- PRF/ES, podendo, caso necessário, tais questões serem encaminhadas a tais autoridades para conhecimento e providência das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal